REQUERIMENTO Nº 15/2026
Data: 03 de fevereiro de 2026

Ementa: Requer informações às autoridades estaduais e municipais acerca da permanência da sede administrativa do BPFRON em Marechal Cândido Rondon, bem como sobre a paralisação, retomada e cronograma de conclusão das obras da nova sede.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhado ofício às seguintes autoridades:

1. Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná;

2. Coronel Hudson Leônidas Teixeira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná;

3. Coronel Emídio Angelotti, Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar do Paraná;

4. Adriano Backes, Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon,

Solicitando informações oficiais acerca da permanência da sede administrativa do Batalhão de Polícia de Fronteira – BPFRON no Município de Marechal Cândido Rondon, bem como esclarecimentos detalhados sobre a paralisação das obras da nova sede, o cronograma de retomada e a previsão de conclusão e entrega da estrutura.

Requer-se, especialmente, que sejam informados:

a) se há definição oficial quanto à permanência da sede administrativa do BPFRON no Município;
b) os motivos que levaram à paralisação das obras da nova sede;
c) as providências adotadas pelo Governo do Estado para a retomada da obra;
d) a previsão de conclusão e entrega da nova estrutura;

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

e) ao Prefeito Municipal, se há estudo de viabilidade para que, em parceria com o Poder Executivo Estadual, sejam disponibilizados recursos municipais destinados a auxiliar na execução das obras remanescentes, possibilitando a utilização da estrutura nas condições em que atualmente se encontra, até a conclusão integral do projeto.

O BPFRON exerce papel estratégico e indispensável na segurança pública do Estado do Paraná, especialmente na Região Oeste, marcada pela proximidade com a faixa de fronteira internacional e pela atuação recorrente de organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas, armas, contrabando, descaminho e demais crimes transfronteiriços.

A permanência da sede administrativa do BPFRON em Marechal Cândido Rondon é fundamental sob os aspectos logístico, operacional e estratégico, considerando a localização privilegiada do Município para o planejamento e execução de operações especializadas, além da integração com outros órgãos de segurança pública.

A construção da nova sede representa investimento essencial para garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares e ampliar a capacidade operacional da unidade. Contudo, a paralisação das obras gera preocupação, uma vez que compromete o pleno funcionamento da estrutura e posterga benefícios diretos à segurança da população regional.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo Municipal avalie a possibilidade de cooperação institucional com o Governo do Estado, inclusive com eventual aporte de recursos municipais, respeitados os limites legais e orçamentários, a fim de viabilizar a utilização da estrutura existente, enquanto se aguarda a conclusão definitiva da obra.

Cumpre ainda refletir sobre o prejuízo econômico decorrente da paralisação da obra, especialmente quando se considera o dispêndio contínuo de recursos públicos com despesas de aluguel para abrigar estruturas administrativas e operacionais que poderiam, em curto espaço de tempo, estar funcionando em sede própria. Em perspectiva comparativa, o montante despendido com locações ao longo dos anos poderia ser suficiente para viabilizar a conclusão das etapas remanescentes da obra, permitindo a ocupação da estrutura já existente, racionalizando o uso do erário e conferindo maior eficiência à gestão dos recursos públicos. A manutenção de uma obra inacabada, além de comprometer sua funcionalidade, representa desperdício

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

de investimento já realizado e posterga benefícios diretos à segurança pública e à sociedade.

Ressalta-se, ainda, que a presença do BPFRON em Marechal Cândido Rondon contribui significativamente para a sensação de segurança da comunidade, para a proteção do agronegócio — base econômica regional — e para o desenvolvimento social e econômico de toda a Região Oeste do Paraná.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a obtenção de informações claras e objetivas, bem como a análise de medidas conjuntas e emergenciais, que assegurem a permanência e o pleno funcionamento do BPFRON no Município, em atendimento ao interesse público regional e estadual.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br